

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Energia Elétrica - CGENE
Coordenação de Hidrelétricas - COHID

OFÍCIO Nº 137 /2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2012.

Ao Senhor,
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia
Rua Tabajara, 834 – Porto Velho/RO
CEP: 76.801-316
Tel: (69) 3216-1600

Assunto: **Mudança de metodologia na determinação da taxa de metilação – UHE Sto. Antônio**
Referência: **Santo Antônio Energia/PVH: 0368/2012**

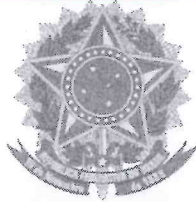
Senhor Gerente,

1. Em resposta ao documento com a referência em epígrafe, informo que sua solicitação foi aceita nos termos da Nota Técnica nº .
2. Sem mais para o momento, disponho-me a esclarecimentos.

Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

SANTO ANTONIO ENERGIA 25/JUN/2012 15:53 000008880



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ASSUNTO: Mudança de metodologia na determinação da taxa de metilação – UHE Sto. Antônio
ORIGEM: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
NOTA TÉCNICA Nº 48 /2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2012.

Ref: UHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.001527/2008-88.

I- AVALIAÇÃO

Em 28 de maio de 2012, foi protocolado neste Ibama o documento de nº. **02001.025888/2012-51** da SAE (documento de referência da Santo Antônio Energia/PVH: 0368/2012), solicitando a mudança de metodologia na determinação da taxa de metilação utilizada no Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico.

Informo que, após verificação das referências bibliográficas e do exposto em tal solicitação, é considerável a proposição solicitada, considerando já haver publicações sobre o tema e membros da equipe de monitoramento hidrobiogeoquímico já possuírem experiência com o referido método.

II- RECOMENDAÇÕES

Entretanto, saliento que o documento de referência “*Santo Antônio Energia/PVH: 0368/2012*” não substitui a necessidade de inclusão, já no próximo relatório do Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico, a informação de troca de metodologia e a correção, de forma completa, da descrição da nova metodologia adotada.

Além disso, sugere-se que seja feita consideração explicativa, no referido estudo a ser apresentado, sobre a paridade adequada de sensibilidade entre os métodos, tal como exposto na solicitação ora tratada.


À consideração superior.

Respeitosamente,


GABRIEL ANGOTTI MAGNINO
Analista Ambiental

DE ACORDO.

EM 15.06.12


Rafael Isimoto
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto